



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002407/2026

EMIÇÃO: 28/08/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: MILENA SEGALIN

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Solicitamos a contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de 20 (vinte) estruturas em madeira, que serão utilizadas como árvores decorativas ao longo da Avenida Ivo Tramontina, destinadas à composição da decoração natalina do evento Natal no Caminho das Estrelas 2026. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e demais requisitos constantes no descritivo detalhado, que integra esta solicitação como anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de estruturas em madeira destinadas à decoração natalina faz-se necessária para a criação de novos elementos decorativos, contribuindo para a composição e ampliação da decoração ao longo da Avenida Ivo Tramontina, principal via de acesso ao Município. A iniciativa integra a programação do Natal no Caminho das Estrelas 2026, que será realizado de 28 de novembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, proporcionando uma ambientação temática e contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para a experiência de moradores e visitantes durante o período natalino.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de estruturas em madeira destinadas à decoração natalina, que serão utilizadas na composição do Natal no Caminho das Estrelas 2026.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de confecção, montagem e instalação de estruturas em madeira destinadas à decoração natalina é essencial para ampliar e qualificar a ambientação da Avenida Ivo Tramontina, principal via de acesso ao Município, durante o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas 2026, proporcionando novos elementos decorativos e contribuindo para a valorização e caracterização temática do espaço.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de confecção, montagem e instalação de estruturas em madeira destinadas à decoração natalina tem por objetivo garantir e ampliar a ambientação da cidade durante o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas 2026, por meio da instalação de novos elementos decorativos ao longo da Avenida Ivo Tramontina, principal via de acesso ao Município, contribuindo para a valorização e caracterização temática do espaço.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	20,00	00102072 - ESTRUTURA EM MADEIRA
Descrição adicional: ESTRUTURA EM MADEIRA FORMATO Triangular, MATERIAL MADEIRA MACIÇA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5CM, TAMANHO BASE INFERIOR: 01 PEÇA MEDINDO 50 CM X 15 CM; LATERAIS: 02 PEÇAS MEDINDO 230 CM X 15 CM; TRAVESSAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO: 01 PEÇA MEDINDO 40 CM X 5 CM; 01 PEÇA MEDINDO 15CM X 5CM			
Acesso Projeto	Rubrica		Desdobramento Banco
11051 2013 natal no caminho das estrelas	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica		3390 39 22 110000 exposições, congressos e conferências - turismo Relac: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade indicada no pedido é suficiente para atender à demanda de decoração da Avenida Ivo Tramontina durante o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas 2026, contemplando a instalação dos novos elementos decorativos previstos para o local.

8. PRAZOS DE ENTREGA

Os elementos deverão estar devidamente confeccionados, montados e instalados até o dia 06 de novembro de 2026, de modo



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



a garantir a conclusão dessa etapa da decoração e possibilitar a execução das etapas subsequentes, especialmente a instalação da iluminação, assegurando que o espaço esteja preparado para o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas 2026.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ALESANDRA DALCIN FISCAL

FABIO ROGERIO BASSO GESTOR



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de estruturas em madeira destinadas à decoração natalina, que serão utilizadas no Natal no Caminho das Estrelas 2026, com o objetivo de ampliar e qualificar a decoração do Município, especialmente ao longo da Avenida Ivo Tramontina, principal via de acesso à cidade, por meio da instalação de novos elementos decorativos.

Cada estrutura deverá possuir formato triangular, conforme croqui anexo, sendo confeccionada em madeira maciça e composta pelas seguintes peças:

- Base inferior: 01 peça medindo 50 cm x 15 cm;
 - Laterais: 02 peças medindo 230 cm x 15 cm;
 - Travessas laterais de sustentação: 01 peça medindo 40 cm x 5 cm.
- 01 peça medindo 15cm x 5cm.

Todas as peças deverão possuir espessura mínima de 2,5 cm.

A contratação dos serviços faz-se necessária para garantir a adequada composição da decoração natalina do Município durante o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas 2026, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, a ambientação temática e a recepção de moradores e visitantes.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Carlos Barbosa, estando alinhada aos objetivos e às necessidades da Secretaria, especialmente no que se refere à organização e execução das ações relacionadas à decoração e realização do Natal no Caminho das Estrelas 2026.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de confecção, montagem e instalação de estruturas em madeira destinadas à decoração natalina do Natal no Caminho das Estrelas 2026 caracteriza-se como serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, conforme as especificações e quantitativos constantes do descritivo.

Cada estrutura deverá possuir formato triangular, conforme croqui anexo, sendo confeccionada em madeira maciça e composta pelas seguintes peças:

- Base inferior:
01 peça medindo 50 cm x 15 cm;
- Laterais:
02 peças medindo 230 cm x 15 cm;
- Travessas laterais de sustentação:
01 peça medindo 40 cm x 5 cm.

01 peça medindo 15cm x 5cm.

Todas as peças deverão possuir espessura mínima de 2,5 cm.

Observações Gerais:

- a) Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da Contratada.
- b) Todos os elementos devem estar instalados até o dia 06 de novembro de 2026.
- c) O transporte dos itens até o local de instalação, bem como a instalação dos mesmos, são por conta da Contratada.
- d) Os locais de instalação das estruturas para decoração natalina será nos postes de iluminação pública, no canteiro central da Av. Ivo Tramontina.

Observação: Para a realização do serviço, a CONTRATADA designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e



previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes à presente licitação.

A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- n) não assinar o contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração de Idoneidade;
- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c)** Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d)** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e)** Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h)** Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista



ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

- a)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base no número de postes de iluminação pública existentes ao longo da extensão da Avenida Ivo Tramontina, local previsto para a instalação dos elementos decorativos.

Deverão ser confeccionadas, montadas e instaladas 20 (vinte) estruturas em madeira, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e nas imagens de referência anexas.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para a solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada em atividades compatíveis com o objeto, especialmente nos seguintes segmentos:

- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
 - 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
- Para a estimativa do valor da contratação, foram obtidos 03 (três) orçamentos, tendo sido considerado, para fins de balizamento do valor da licitação, o critério de menor preço por lote entre as propostas recebidas.

Cotação 1: CNPJ nº 90.055.476/0001-12 - Indústria de Esquadrias Moschetta Ltda.

Cotação 2: CNPJ nº 18.497.945/0001-26 - MóvelSet Indústria de Móveis Ltda.



Cotação 3: CNPJ nº 10.156.997/0001-29 - Esquadrias Biasi.

A pesquisa e o recebimento dos orçamentos foram realizados pela servidora Angelita Werner Berte.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), correspondente ao menor valor obtido entre os 03 (três) orçamentos recebidos na pesquisa de mercado realizada.

Orçamento 1	R\$ 17.000,00
Orçamento 2	R\$ 16.800,00
Orçamento 3	R\$ 13.200,00

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de confecção, montagem e instalação de estruturas em madeira destinadas à decoração natalina, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem e instalação dos elementos, que serão utilizados no Natal no Caminho das Estrelas 2026.

Cada estrutura deverá possuir formato triangular, conforme croqui fornecido, sendo confeccionada em madeira maciça e composta pelas seguintes peças:

- Base inferior: 01 peça medindo 50 cm x 15 cm;
- Laterais: 02 peças medindo 230 cm x 15 cm;
- Travessas laterais de sustentação: 01 peça medindo 40 cm x 5 cm.

01 peça medindo 15 cm x 5 cm.

Todas as peças deverão possuir espessura mínima de 2,5 cm.

As peças de madeira deverão ser montadas por meio de parafusos de fixação, garantindo adequada resistência estrutural, estabilidade e rigidez ao conjunto, de forma a evitar deformações, deslocamentos ou comprometimento de sua integridade durante o transporte, instalação, utilização e exposição às condições climáticas externas.

Na face interna das laterais da estrutura deverão ser instalados 21 (vinte e um) pitões metálicos destinados à fixação dos cordões decorativos de iluminação, distribuídos em sistema tipo zig-zag, com espaçamento aproximado de 20 cm entre os pontos de fixação, conforme detalhamento constante no croqui técnico.

Cada estrutura deverá possuir ainda 02 (duas) abraçadeiras metálicas ou cinta metálica perfurada, fixadas em travessas de madeira, destinadas à ancoragem e fixação da peça aos postes de iluminação pública existentes no canteiro central da Avenida Ivo Tramontina.

A montagem deverá respeitar o posicionamento definido em projeto, sendo a estrutura instalada na face do poste orientada para o fluxo de entrada da cidade, de modo a assegurar a adequada visibilidade e o correto alinhamento estético do conjunto decorativo.

Visando proporcionar maior estabilidade e perfeito ajuste da estrutura, aproximando a mesma ao poste de iluminação, deverá ser previsto na base da estrutura de madeira um recorte de encaixe nas dimensões 8 x 4 cm (comprimento x largura) executado conforme detalhamento apresentado em projeto anexo. Tal solução é necessária em razão das características construtivas dos postes existentes, cuja base é composta por chapa metálica de fixação dotada de reforços laterais, conforme demonstrado no memorial descritivo.

Todos os elementos de fixação deverão ser dimensionados para suportar as cargas provenientes da estrutura e das ações do vento, garantindo a segurança da instalação durante todo o período de exposição.

Toda a madeira utilizada deverá ser:

- Aplainada;
- Lixada;
- Livre de farpas, rachaduras ou imperfeições;
- Pintada com tinta esmalte fosco na cor verde natalino PANTONE 349 C.

O acabamento deverá apresentar uniformidade de pintura e resistência adequada para instalação em área externa.

A empresa contratada será responsável pela instalação completa das estruturas nos postes de iluminação localizados no canteiro central da Avenida Ivo Tramontina, utilizando as abraçadeiras ou cintas metálicas especificadas no croqui técnico.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte das estruturas desde o local de fabricação até o local de instalação, incluindo carga, descarga, movimentação, armazenamento temporário e demais operações logísticas necessárias à perfeita execução dos serviços.

A contratada também será responsável pela montagem das peças, bem como pelo fornecimento, operação e custeio de todos os equipamentos, ferramentas, veículos, plataformas elevatórias, escadas, dispositivos de segurança, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e demais recursos necessários à execução dos serviços.



Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte das estruturas e demais itens necessários para a correta instalação deverão estar inclusos no orçamento apresentado, não sendo admitidos custos adicionais posteriormente. A instalação deverá garantir segurança, estabilidade e perfeito alinhamento das estruturas. Durante a instalação das peças, não será permitido realizar furos, perfurações ou quaisquer intervenções nos postes de iluminação existentes, bem como no piso de concreto do canteiro central, devendo a fixação ocorrer exclusivamente através dos sistemas de abraçadeiras e demais métodos não invasivos.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferragens, parafusos, pitões metálicos, abraçadeiras e demais itens necessários para a perfeita execução e instalação das estruturas. A execução deverá seguir integralmente as dimensões e especificações constantes no croqui técnico fornecido em anexo.

A contratação tem como objetivo garantir a adequada decoração do Município durante o período de realização do evento, mediante a confecção e instalação de novos elementos decorativos, contribuindo para a composição e ampliação da decoração natalina na Avenida Ivo Tramontina, principal via de acesso ao Município, proporcionando maior valorização e ambientação do espaço para moradores e visitantes.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto em parcelas distintas poderá ocasionar aumento dos custos, especialmente em razão da necessidade de transporte dos itens e da logística para sua entrega, montagem e instalação. Dessa forma, a contratação de forma conjunta mostra-se mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, observando os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e competitividade.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como prevenir a contratação com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e evitar o superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório deverá observar boas práticas de sustentabilidade, buscando a racionalização e a otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não serão necessárias providências prévias adicionais no âmbito da Administração, além daquelas inerentes ao regular processamento da licitação.

Para que a contratação seja efetivada com êxito, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração da minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica, com a realização dos ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e de seus anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando aplicável;
- h) realização do certame, com o cumprimento de todas as suas etapas;
- i) emissão do empenho;
- j) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outras contratações realizadas e/ou em andamento pela Administração Municipal, especialmente com a contratação de serviços de eletricitista e a aquisição de materiais e produtos de iluminação, necessários



à instalação e ao adequado funcionamento da iluminação dos elementos decorativos.

Dessa forma, a execução integrada dessas contratações é fundamental para garantir a correta instalação, utilização e pleno funcionamento da decoração natalina do Natal no Caminho das Estrelas 2026.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos serviços que se pretende contratar, não se vislumbram impactos ambientais relevantes, desde que a Contratada observe rigorosamente as normas ambientais aplicáveis e adote as medidas necessárias para o correto acondicionamento, transporte e descarte dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá priorizar, sempre que possível, a reutilização e a destinação adequada dos materiais, evitando o descarte irregular e contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de previsão orçamentária para subsidiar a contratação, declara-se viável a contratação pretendida, por atender à necessidade da Administração, apresentar solução tecnicamente adequada e estar compatível com os padrões e preços praticados no mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de confecção, montagem e instalação de estruturas em madeira destinadas à decoração natalina, que serão utilizados no Natal no Caminho das Estrelas 2026, conforme especificações, quantitativos e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como serviço comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura pela Contratada e estender-se-á até 06 de novembro de 2026, data em que o objeto deverá estar devidamente instalado.

O contrato decorrente da presente licitação poderá ser rescindido pelo Município, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação, bem como a justificativa dos quantitativos estimados, encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Carlos Barbosa, estando alinhado ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria responsável pela realização do Natal no Caminho das Estrelas 2026.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de estruturas em madeira destinadas à decoração natalina, que serão utilizadas no evento Natal no Caminho das Estrelas 2026.

A contratação tem como objetivo garantir a adequada decoração dos espaços públicos durante o período de realização do evento, bem como dispor de novos elementos decorativos para compor, ampliar e valorizar a ornamentação natalina do centro e da entrada da cidade, contribuindo para a criação de um ambiente temático, atrativo e acolhedor para moradores e visitantes.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de confecção, montagem e instalação de estruturas em madeira destinadas à decoração natalina do Natal no Caminho das Estrelas 2026 caracteriza-se como serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, conforme as especificações e quantitativos constantes do descritivo.

Observações Gerais:

- Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da Contratada.
- Todos os elementos devem estar instalados até o dia 06 de novembro de 2026.
- O transporte dos itens até o local de instalação, bem como a instalação dos mesmos, são por conta da Contratada.
- Os locais de instalação das estruturas para decoração natalina será nos postes de iluminação pública, no canteiro central da Av. Ivo Tramontina.

Observação: Para a realização do serviço, a CONTRATADA designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes à presente licitação.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- n) não assinar o contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração de Idoneidade;
- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c)** Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d)** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e)** Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h)** Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por



afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

- a)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá realizar a confecção, montagem e instalação das estruturas em madeira destinadas à decoração natalina, garantindo que todos os serviços estejam integralmente concluídos até o dia 06 de novembro de 2026, em conformidade com as especificações e orientações estabelecidas pela contratante.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará como critério o recebimento dos itens do objeto deste processo, pelo fiscal do contrato.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

- a)** não produzir os resultados acordados,
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c)** deixar de utilizar materiais, recursos humanos e tecnológicos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da instalação, pelo fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os procedimentos.

O pagamento será efetuado somente após a conclusão de todos os serviços, conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O vencedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, observadas as condições, especificações e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), correspondente ao menor valor obtido entre os 03 (três) orçamentos recebidos na pesquisa de mercado realizada.

Orçamento 1	R\$ 17.000,00
Orçamento 2	R\$ 16.800,00
Orçamento 3	R\$ 13.200,00

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 11051.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
11051	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2013 NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS	3390 39 00 000000	0	0000	1.282.954,73	13.200,00	41.871,70
Total pedido							13.200,00	
Total disponível							41.871,70	

28/08/2026 ÀS 13:50:51 PEDIDO AUTORIZADO POR MILENA SEGALIN; OBSERVAÇÃO: ADEQUADA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 28/08/2026 às 14:18 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 629619
IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 9612a93eb6f8